



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O Município de Bandeirantes/PR, por meio de seu Pregoeiro, faz saber a todos que resolve: **RETIFICAR E PRORROGAR** o Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 PLAYGROUNDS INFANTIS E BALANÇO COM ACESSIBILIDADE (CADEIRANTES) A SEREM INSTALADOS NO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTHA MENEGUEL E NO PARQUE DO POVO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, considerando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual passa a constar com a alteração, nos seguintes termos:

15.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

***OBS.:** Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.*

15.5.3. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5.4. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.5.5. Certificação:

As empresas deverão apresentar documentos que comprovam a Certificação do Playground, bem como, a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação:

- Apresentação de Relatórios de Ensaio de Produtos (REP) emitida em nome da fabricante do Playground - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina (ABNT NBR 8094:1983) de no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) horas de exposição, onde será avaliado a: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); - Tintas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

vernizes - Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos Playgrounds.

- O Relatório deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. - Relatório de Ensaio do aço carbono, designação COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT BR NM 87:2000: - Relatório de comprovação de Fosfatização através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro. por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono, conforme a ABNT NBR 9209/1986, - Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABN NBR 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de GrO e fica contatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009. - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 15.000 kgf.- Para garantir a qualidade dos tubos de aço utilizados na fabricação do playground e evitar danos de qualquer natureza, deverá apresentar, laudo de ensaio de tração referente ao limite de resistência do tubo de no mínimo 13.500 kgf e mpa no mínimo 450, conforme norma ABNT NBR ISO 6892-1, ed.15/ ASTM A 370, ed. 19. emitidos por laboratório acreditado pela Cere INMETRO em nome do fabricante, - Certificado emitido em nome da fabricante, por um Instituto de Certificação de Playgrounds, (OCP - Organismos de Certificação de Produtos), acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, comprovando a conformidade todos os produtos que compõe o brinquedo conforme normas da ABNT 16071/2012.

A nova data da sessão pública será no dia 09 de outubro de 2023, às 08h30.

- A não apresentação da Declaração Unificada (anexo IV), acarretará em inabilitação do licitante.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Bandeirantes, 13 de setembro de 2023

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro